

**LEI Nº 1.172, DE 19 DE JULHO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA NO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – COMDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o novo Protocolo de Intenções para a participação do Município de Marliéria no Consórcio de Municípios para o Desenvolvimento Integrado – COMDIN, firmado com os municípios de Açucena, Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Dionísio, Jaguarapu, Marliéria, Timóteo, visando constituir um consórcio público intermunicipal e multifinalitário com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei Federal 11.107/2005 e demais normativos pertinentes, com a finalidade da realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas e no desenvolvimento econômico e social da Macro Região do Vale do Aço, de maneira sustentável e competitiva, por meio da gestão associada de serviços públicos de múltiplos espectros, bem como atuar na busca pela modernização, eficiência administrativa e pela melhoria da qualidade de vida da população e do ambiente de negócios dos municípios consorciados, conforme anexo.

**Art. 2º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.113 de 27 de abril de 2018.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 17 / 07 / 21

ASSINATURA: 

  
HAMILTON LIMA PAULA  
Prefeito Municipal